



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3605 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		133.000,00
369	10.301.0010.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00	
	01		TESOURO MUNICIPAL	F.R.: 0 01 00	
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		133.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		133.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 21 de outubro de 2020

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3605 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretaria Municipal de Governo